



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.857, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Lorival Solano Ferreira, logradouro situado no Bairro Bela Fama, atualmente conhecido popularmente como Rua do Canal, situado ao final da Rua Rio Tietê, Nova Lima – MG.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 24 de agosto de 2021


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL